



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

#### 1. Apresentação

O Comitê Olímpico do Brasil (COB), através da sua área de educação, o Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), apresenta o Processo de Seleção para ingresso no Curso Avançado de Gestão Esportiva (CAGE), edição 2023-2024.

O CAGE é uma iniciativa da Solidariedade Olímpica Internacional (SOI), do Comitê Olímpico Internacional (COI), e tem por finalidade o desenvolvimento administrativo dos Comitês Olímpicos Nacionais. No Brasil, é realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, através da sua área de educação, o Instituto Olímpico Brasileiro.

O curso tem por objetivo promover e expandir habilidades e conhecimentos necessários para um gerenciamento mais eficiente das Organizações Esportivas do país. Terá abrangência nacional, destinado aos profissionais de nível executivo destas organizações.

O estudo é baseado no documento denominado *Managing Olympic Sport Organisations* (MOSO), produzido pela Solidariedade Olímpica Internacional, em cooperação com a organização do MEMOS (*Master Executif en Management des Organisations Sportives*). Está estruturado em uma programação composta por atividades teórico-práticas, dinâmicas, discussões em grupos, produção de estudos de casos e de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado pelos participantes ao final do curso, de forma que todas as ações realizadas ao longo do curso possam vir a ser transformadas em soluções concretas para as Organizações Esportivas participantes.

Essa nova edição do curso está focada no tema **Plano de Negócios** com a finalidade de contribuir para que as Organizações Esportivas identifiquem uma oportunidade/necessidade de negócio alinhada ao Planejamento Estratégico da Organização e, sob a perspectiva da inovação, consigam mapear o caminho que precisarão percorrer para atingir seu objetivo gerando valor.

O COB pretende atingir 03 (três) grandes objetivos com a realização do CAGE:

- a) Promover o desenvolvimento de habilidades e conhecimento de gestores esportivos, ideal para o gerenciamento mais eficiente das organizações esportivas;
- b) Fomentar a análise, o diálogo, a produção de conhecimento e o desenvolvimento de propostas de soluções concretas que contribuam para o aprimoramento da gestão nas Organizações Esportivas do país;
- c) Incentivar o intercâmbio de informações, o espírito de colaboração e o desenvolvimento de uma rede de contatos profissionais entre os gestores esportivos.



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

Com duração de 13 (treze) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, o programa do curso será estruturado em 09 (nove) módulos, sendo 01 (um) preparatório, 04 (quatro) realizados a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), 01 (um) presencial on-line realizado em plataforma de videoconferências e 03 (três) presenciais a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro.

A presente edição do CAGE ocorrerá no período de março de 2023 a abril de 2024.

### 2. Público-alvo e Critérios de Elegibilidade

Será considerada elegível a pessoa candidata que atenda aos seguintes critérios:

1) Perfil:

Possuir um perfil de liderança e credibilidade na Organização, além de maturidade profissional.

2) Função:

a) Ocupar posição de liderança e/ou de gerenciamento nas seguintes Organizações Esportivas:

01. Comitê Olímpico do Brasil (COB)*
02. Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos
03. Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE)
04. Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)
05. Comissão de Atletas do Comitê Olímpico do Brasil (CACOB)
06. Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)
07. Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)
08. Ministério do Esporte
09. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – RJ
10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – RJ
11. Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – RJ
12. Secretaria Municipal de Esportes de Ribeirão Preto
13. Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo
14. Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB)
15. Conselho Federal de Educação Física (CONFEF)



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

\*Caso a pessoa candidata seja colaboradora do Comitê Olímpico do Brasil, exercer no mínimo função de assistente.

Ou

- b) Ser atleta Olímpica(o) ou ser formada(o) pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA) ou pela Academia Brasileira de Treinadores (ABT).
- 3) Tempo de experiência:
- a) Possuir, pelo menos, 02 (dois) anos de experiência nas funções discriminadas no item 2;
  - b) Caso a pessoa candidata seja colaboradora do Comitê Olímpico do Brasil, possuir, pelo menos 01 (um) ano de contratação;
  - c) Caso seja Atleta Olímpica(o) ou formada(o) pelo PCA ou ABT, este item não se aplica.
- 4) Idioma:
- Apresentar suficiência para leitura e compreensão de textos em espanhol ou inglês.
- 5) Escolaridade:
- Possuir graduação completa em qualquer curso de Ensino Superior.

### 3. Número de vagas

O Processo de Seleção abrirá até **40 (quarenta) vagas** no curso. Cada organização poderá participar com quantas pessoas candidatas desejar, desde que cumpram os critérios de elegibilidade do item 2 (dois) deste Edital.

**Observação 01:** Caso a organização inscreva mais de uma pessoa candidata, solicitamos que seja enviado um ofício com uma relação de prioridade dos nomes. Entretanto, cabe esclarecer que a escolha final da(s) pessoa(s) candidata(s) é de inteira decisão do COB, conforme seus critérios estratégicos. O ofício deverá ser enviado ao seguinte contato:

Instituto Olímpico Brasileiro  
A/C: Priscila Miranda de Mello  
E-mail: [inscricoes.iob@cob.org.br](mailto:inscricoes.iob@cob.org.br) | Telefone: (21) 3433 – 5831



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

**Observação 02:** O COB dará prioridade para pessoas candidatas que atendam uma ou mais premissas abaixo:

1. Oriundas das 34 (trinta e quatro) Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos;
2. Que possuam ligação com a área ou com o projeto de Plano de Negócios da sua Instituição;
3. Com experiência profissional focada em Gestão Esportiva;
4. Que ocupem posição estratégica para o futuro da Organização de origem.

Caso se aplique, a pessoa candidata deve apresentar esta informação nos documentos anexos exigidos no item 4 (quatro) deste Edital.

**Observação 03:** De acordo com as políticas do Comitê Olímpico Internacional, que recomendam fortemente a promoção da participação da mulher no esporte, bem como em alinhamento às ações antirracistas, este Processo de Seleção incentiva a participação de mulheres, pessoas negras/pardas bem como de pessoas oriundas das diversas regiões do Brasil, prezando pela diversidade e equilíbrio de gênero, étnico-racial e regional.

#### 4. Processo de Inscrição

A pessoa interessada deverá se inscrever, no período de **15 a 31 de março de 2023**, através do link abaixo:

<https://www.cob.org.br/pt/cob/home/instituto-olimpico-brasileiro>

Será necessário preencher os campos com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, além desenvolver uma redação com o seguinte tema: **Qual a importância do plano de negócios para a sua Organização Esportiva e como você conseguirá contribuir para a sua aplicabilidade?**

Desenvolvimento da Redação:

- Esta redação deverá ser composta por 01 (uma) lauda, com no máximo 20 (vinte) linhas, com um breve panorama sobre a sua Organização e o impacto do desenvolvimento do plano de negócios para a performance da Organização Esportiva sinalizando a sua contribuição para a aplicabilidade do plano. Utilizar os formulários anexo F e anexo G.



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

Além disso, será necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios em formato PDF ou JPG, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2023:

- a) **Diploma de graduação completa e outras especializações** mencionadas no formulário;
- b) **Declaração de vínculo empregatício** informando que a pessoa candidata possui contrato regido pela CLT, contendo a data de admissão na Organização de origem, em papel timbrado. Utilizar o modelo do anexo A.

Este item não se aplica às pessoas colaboradoras do Comitê Olímpico do Brasil; pessoas formadas pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA) e pela Academia Brasileira de Treinadores (ABT); e Atletas Olímpicas(os).

- c) **Carta de recomendação** do Presidente ou Representante Legal da Organização Esportiva onde a pessoa candidata exerça atualmente suas funções, declarando estar ciente e de acordo com todas as previsões e compromissos previstos neste Edital e demais regulamentações do CAGE, assegurando o custeio das passagens aéreas, hospedagens, transporte local e alimentação para a participação da pessoa candidata nos módulos presenciais, no caso de alunas(os) não residentes na cidade do Rio de Janeiro; provendo uma avaliação da importância da participação da pessoa candidata para a Organização Esportiva de origem e da sua disponibilidade em participar das atividades do curso. Utilizar o modelo do anexo B.

Caso seja pessoa colaboradora do Comitê Olímpico do Brasil: a carta de recomendação deverá ser redigida pelo Diretor, Gerente Geral ou Gerente da área de origem da pessoa candidata, declarando estar de acordo com todas as previsões e compromissos previstos neste Edital e demais regulamentações do CAGE, provendo uma avaliação da importância da participação da pessoa candidata para a área e da sua disponibilidade em participar das atividades do curso. Utilizar o modelo do anexo C;

Caso seja atleta Olímpica(o) ou formada(o) pelo Programa de Carreira do Atleta (PCA): a carta de recomendação deverá ser redigida pelo presidente ou vice-presidente da Comissão de Atletas do COB (CACOB), declarando estar de acordo com todas as previsões e compromissos previstos neste Edital e demais regulamentações do CAGE, provendo uma avaliação da importância da participação da pessoa candidata e da sua disponibilidade em participar das atividades do curso. Utilizar o modelo do anexo D.



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

- d) **Carta de intenção** assinada pela pessoa candidata descrevendo a importância da sua participação no curso, às funções que desempenha, além de um resumo da sua experiência profissional/acadêmica, das habilidades, da motivação e da disponibilidade para a participação nas atividades exigidas no curso, respeitando as datas e carga horária, o programa do curso e as entregas dos trabalhos requeridos. Utilizar o modelo do anexo E.

### 5. Processo de Seleção

O Processo de Seleção está dividido em duas fases:

**1ª Fase – Eliminatória:** composta por inscrição no site do COB e verificação da elegibilidade da pessoa candidata, que será realizada por um Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) organizado, especificamente, para este fim. O CA-E será composto por especialistas ligados à Diretoria do COB, que poderão consultar as Confederações Nacionais Dirigentes dos Esportes Olímpicos e qualquer área necessária do COB, especialmente aquelas que estejam relacionadas e/ou possam ser impactadas pelo projeto em questão.

As decisões tomadas pelo CA-E serão baseadas na análise dos dados do formulário de inscrição, incluindo os documentos mencionados no item 4 (quatro), e nas premissas de prioridade mencionadas na observação 02 do item 3 (três) deste Edital.

Obs.: Apenas as pessoas candidatas aprovadas nesta fase seguirão para a 2ª fase.

**2ª Fase – Classificatória:** as pessoas candidatas aprovadas na primeira fase serão comunicadas oportunamente e, em data a ser agendada, serão submetidas a uma entrevista on-line e individual com membros do COB, juntamente com o gestor de sua Organização Esportiva de origem. Antes da realização da entrevista, a pessoa candidata deverá enviar por e-mail uma cópia autenticada do seu diploma de graduação e a agenda nacional e internacional de eventos da sua Organização Esportiva de origem, assinada por seu respectivo responsável.

## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

#### 6. Calendário

O Processo de Seleção seguirá o calendário abaixo:

<b>1ª fase: Eliminatória</b>	Inscrição no site do COB	15 a 31 de março de 2023
	Resultado da 1ª fase	25 de abril de 2023
<b>2ª fase: Classificatória</b>	Período de entrevistas com pessoas candidatas e gestoras realizadas pelo IOB	26 de abril a 10 de maio de 2023
	Resultado final	12 de maio de 2023

#### 7. Resultados

Os resultados da 1ª e da 2ª Fase do Processo de Seleção serão publicados no site do COB ([www.cob.org.br](http://www.cob.org.br)) e enviados por e-mail. No site, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada pelo número de inscrição. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, as pessoas candidatas serão informadas pelo IOB.

#### 8. Obrigações da(o) Candidata(o)

Para fazer jus à indicação para participar do curso e, conseqüentemente, à vaga no curso, as pessoas candidatas aprovadas deverão se comprometer a:

- Participar em 75% das atividades previstas no programa do curso, ressalvados os 03 módulos presenciais e 01 módulo presencial on-line em que se exigirá 100% de participação;
- Não interromper a participação no curso;
- Apresentar os Estudos de Caso debatidos durante o curso e o Plano de Negócios na sua Organização de origem;
- Aplicar todos os conhecimentos e as experiências adquiridos durante o curso em benefício da Organização Esportiva de origem (onde exerça suas funções) e do sistema esportivo nacional;



## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

- e) Desenvolver o Plano de Negócios em conformidade com a metodologia definida pelo curso e alinhada aos interesses da Organização Esportiva de origem e do sistema esportivo nacional;
- f) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pelo IOB;
- g) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pela Coordenação do Curso, os seguintes trabalhos:
  - i. 06 (seis) Estudos de Caso em formato PowerPoint;
  - ii. 01 (um) Estudo de Caso por escrito, no idioma inglês ou espanhol;
  - iii. Plano de Negócios da sua Organização de origem.
- h) Entregar avaliações eletrônicas de feedback do curso;
- i) Obter o grau mínimo de 07 (sete) na média final dos requisitos avaliados que serão determinados pela organização para aprovação no curso;
- j) Realizar os cursos do Esporte Seguro: Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (PEAAE) e o Curso Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando, no prazo de até 3 mês após o início do CAGE. Para liberação do certificado do CAGE, poderá ser solicitada a apresentação do certificado de conclusão no PEAAE e do curso Esporte Antirracista;
- k) Respeitar todas as condições e instruções formuladas pelo IOB, pela SOI e por sua Organização Esportiva de origem;
- l) Aplicar na Organização Esportiva de origem, por um período mínimo de 02 (dois) anos ou enquanto nela permanecer, após o término do curso, os conhecimentos adquiridos no curso no exercício de suas funções;
- m) Arcar com todos os custos não cobertos pela Organização Esportiva de origem e pelo COB, descritos neste Instrumento;
- n) Ser responsável pelo custeio de serviço de tradução profissional de 01 (um) Estudo de Caso por escrito, em inglês ou espanhol;
- o) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.





## CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA

---

### EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024

---

#### 9. Obrigações da Organização Esportiva de Origem

A Organização Esportiva que indicar a pessoa candidata para participar do processo seletivo CAGE Plano de Negócios, edição 2023-2024, obrigará-se a:

- a) Efetuar acompanhamento do progresso do participante no curso, particularmente no que se refere aos Estudos de Caso e ao Plano de Negócios;
- b) Colaborar com a SOI e com o IOB avaliando a eficácia e a adequação do programa de formação em gestão esportiva através do questionário de avaliação interna;
- c) Ser responsável pelo custeio de passagem aérea, hospedagem, transporte local e alimentação, para o caso das pessoas candidatas não residentes da cidade do Rio de Janeiro, durante os módulos presenciais do curso.

Este item não se aplica às pessoas colaboradoras do Comitê Olímpico do Brasil e Atletas Olímpicas(os).

#### 10. Obrigações do COB

Para a realização do curso, o COB assume as seguintes obrigações, quando aplicável:

- a) Organização, gerenciamento e co-patrocínio do CAGE Plano de Negócios;
- b) Centralização e divulgação de todas as informações referentes ao curso;
- c) Avaliação da eficácia e da adequação do programa de formação em gestão esportiva;
- d) Certificação da pessoa candidata que concluir o curso, desde que cumpridas integralmente todas as obrigações descritas no item 8 (oito) deste Edital.

#### 11. Termo de Compromisso

A pessoa candidata aprovada neste Processo de Seleção deverá assinar o **Termo de Compromisso** onde reconhece e assume as obrigações descritas neste Edital bem como nas cláusulas adicionais deste documento, sob pena de perder sua vaga (anexo H).



## **CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA**

---

### **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024**

---

#### **12. Rescisão do Termo de Compromisso**

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo que será firmado, em seu total juízo, a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta da pessoa candidata não estiverem em concordância com o disposto no item 11 (onze) deste Edital, ou com qualquer item deste Edital;
- b) Se a pessoa candidata for desligada ou solicitar desligamento do quadro de colaboradores da Organização Esportiva que a indicou; exceto caso a própria Organização autorize a permanência da(o) aluna(o) no curso como seu representante. Neste caso, o COB não autorizará a permanência no curso daqueles que se encontrarem empregados em uma posição que não guarda relação com o movimento esportivo nacional.

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo Instituto Olímpico Brasileiro com a anuência da Presidência do COB.

Em caso de rescisão do Termo de Compromisso motivada por um dos itens mencionados nesta Cláusula, a instituição pela qual a pessoa candidata é vinculada ficará futuramente impossibilitada de se inscrever em qualquer curso do Programa de Gestores do IOB.

#### **13. Considerações Gerais**

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste Processo de Seleção e decidirá sobre os casos omissos;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte da pessoa candidata dos termos e obrigações aqui apresentados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

## **CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA**

---

### **EDITAL: PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-2024**

---

Atenciosamente,

(Assinado na via original)

---

Comitê Olímpico do Brasil